



44

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dois de
2. maio de mil novecentos e oitenta e quatro (2.5.1984), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
5. Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presi-
6. dente, Pedro Ribeiro Malta Juizes de Direito: Doutor
7. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco
8. Rodrigues dos Santos Juristas: Doutor Romualdo Marques
9. Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e
10. o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oli-
11. veira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Di-
12. retor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
13. aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembar-
14. gador Presidente ressaltou a ausência do Juiz Federal, -
15. Doutor José Fernando Jardim de Camargo, passando, a se-
16. guir, à leitura do expediente adiante descrito: OFÍCIO-
17. CIRCULAR nº 115, de 11.4.84, encaminhando cópia da Reso-
18. lução 11.848, de 10.4.84, que dispõe sobre a estrutura-
19. ção das categorias funcionais de Motorista Oficial e de
20. Agente de Portaria, na Justiça Eleitoral. DESPACHO: "Li-
21. do em sessão." TELEX de 16.4.84, do Dr. Isaac Pereira
22. da Silva, consignando agradecimentos pela valiosa cola-
23. boração do Exmº Sr. Des. Presidente, com que sempre con-
24. tou enquanto esteve à frente da Secretaria de Justiça. -
25. Propôs o Des. Presidente e o plenário acolheu por unani-
26. midade, que se inserisse em ata voto de aplauso ao Dr.
27. Isaac Pereira da Silva pela maneira como sempre se hou-
28. ve, quando titular da Secretaria de Justiça, com rela-
29. ção ao Serviço Eleitoral - acolhendo os pleitos que lhe
30. foram encaminhados, procurando sempre colaborar com es-
31. ta Corte de Justiça. A homenagem associou-se a Procura-
32. doria Regional Eleitoral. Determinou-se que da homena-
33. gem se desse notícia ao Dr. Isaac Pereira da Silva atra-
34. vés de ofício. TELEX nº 351, de 25.4.84, do Ministro
35. Soares Muñoz, Presidente do TSE, comunicando que aquela
36. Superior Corte negou provimento ao Agravo 6132 (477/ -
37. TRE), em que são agravantes as sublegendas 1 e 3 do
38. PMDB e sublegendas 1 e 3 do PDS, do despacho que não
39. admitiu recurso contra decisão que confirmou a diploma-
40. ção de Carlos Josemar Lapenda, Prefeito eleito pela sub-
41. legenda 2 do PMDB, no município de Camaragibe. DESPACHO:
42. "Lido em sessão." Logo após, S.Excia. o Presidente pas-
43. sou a relatar os feitos administrativos adiante descri-
44. tos: PROCESSO nº 3799/82, Classe I, procedente da 104a.
45. zona - GOIANA II/2. O Juiz Eleitoral comunicando a devo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. lução do auxiliar requisitado FRANCISCO PINTO DE LIRA FI
47. LHO. DECISÃO: Por unanimidade do votos resolveu o TRE ho
48. mologar a devolução. PROCESSO nº 4038/84, Classe I, pro
49. cedente da 58a zona - PEDPA. O Juiz Eleitoral solicitant
50. do transferência do serviço eleitoral para o 2º Ofício, a
51. cargo da escrevente JOSEFA ALEXANDRE PEREIRA, face ao
52. término do biênio do 1º Ofício. DECISÃO: Por unanimidade
53. de votos resolveu o TRE homologar o rodízio da escreva
54. nia eleitoral para o 2º Ofício, bem como os atos eleito
55. rais anteriormente praticados pela nova titular. biênio
56. iniciado em 2.1.84. PROCESSO nº 4025/84, Classe I, pro
57. cedente da 7a zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitant
58. do a requisição de FRANCISCO ANTÔNIO LIMA, para servir
59. no cartório eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de vo
60. tos resolveu o TRE indeferir o pedido, de acordo com a
61. informação da Subsecretaria de Pessoal. Dando prossegui
62. mento ao julgamento do PROCESSO nº 462/83, Classe XVII,
63. o Relator, Juiz Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho
64. disse que acolhia o adendo ao seu voto, feito pelo Juiz,
65. Dr. Romualdo Marques Costa, tendo a seguir o Desembarga
66. dor Presidente submetido o feito a apreciação da Corte. -
67. DECISÃO: Unanimemente, resolveu o TRE, nos termos do Pa
68. recer da Procuradoria Regional Eleitoral, considerar que
69. a prestação de contas do PT não satisfaz às exigências
70. legais, comunicando-se o fato à Inspeção Regional do
71. Tribunal de Contas da União para que exerça fiscalização
72. sobre a contabilidade daquele Partido, dando ciência a
73. esta Corte das irregularidades porventura encontradas. De
74. cidu ainda o Tribunal, à unanimidade, que a comunicação
75. à Inspeção Regional do Tribunal de Contas da União, não
76. exclua a adoção, por parte deste TRE, das medidas fisca
77. lizadoras da administração financeira e contábil do Par
78. tido dos Trabalhadores e dos demais Partidos Políticos,
79. de acordo com o art. 89, § 2º da Lei nº 5682/71 e art. -
80. 93 da mesma Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerra
81. da a sessão, do que, para constar, eu, *Suplente*
82. Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar e presente
83. que vai devidamente assinada.

Suplente

Alcides

Roberto

Fernando J. Corrêa

Edson

Substituto